



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605- Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

-----CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 04 /2017

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos, ativos, comissionados, inativos, pensionistas, empregados públicos, da Administração Direta de Itaguajé, nos termos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 7.00% (sete por cento) a todos os servidores públicos municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados.

§ 1º - O reajuste de 7.00% (sete por cento) será concedido da seguinte forma. 3,5% (três e meio por cento) retroativo á 1º de Janeiro de 2.017 e 3,5% (três e meio por cento) á partir de 1º de Julho de 2.017.

§ 2º - O período aquisitivo considerado para fins deste reajuste é o compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Se após a aplicação do reajuste salarial mencionado no *caput* do art. 1º, o vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de professor e educador infantil, não atingir o valor do piso nacional do magistério para o ano de 2017 – R\$ 2.298,83, para 40 horas, ou R\$ 1.149,42, para 20 horas –, a fim de dar cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008, será pago o vencimento básico dos referidos servidores em observância à esses valores, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de janeiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1 VOTAÇÃO
POR [Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2 VO
POR [Signature]
PRESIDENTE
[Signature]

APROVADO(A) EM 3 VOTAÇÃO
POR [Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO